



Universidade Estadual do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Proposta: PPG em Artes – Nível: Mestrado Profissional

Coordenadora: Salete Paulina Machado Sirino

Câmpus: Curitiba II

Protocolo: 13.976.979-1

PARECER DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – COU

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhou a proposta de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes – nível: Mestrado Profissional para apreciação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do COU, tendo em vista que a proposta atende ao disposto no Comunicado 07/2015 – PRPPG/Unespar.

Nestes termos, e:

Considerando as observações quanto à necessidade de revisão da proposta e aprovação condicional dada pelo CEPE;

Considerando que a proposta foi reformulada, tendo em vista as observações e sugestões apresentadas pelo CEPE;

Considerando a análise feita por esta Câmara, com base nas orientações e diretrizes do Documento de Área da CAPES para criação de novos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

Considerando que a proposta revisada atende apenas parcialmente ao disposto no parecer do CEPE, no que diz respeito a:

- a) Elementos estruturais que são idênticos a outros Projetos Pedagógicos de Programas de Pós-Graduação, dentre os quais: caracterização da demanda a ser atendida; cooperação e intercâmbio; infraestrutura; financiamentos e Regulamento do Curso;
- b) Equilíbrio e atualização na bibliografia das disciplinas (Ex. p. 47, 48 e 49);

Considerando que tais elementos sugerem a necessidade de que a proposta seja amplamente discutida pelos membros que compõem o Grupo de Trabalho para a criação do Programa de Pós-Graduação, estabelecendo ainda diálogos com outros PPGs em funcionamento, a fim de consolidar a proposta ora apresentada;

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer DESFAVORÁVEL à aprovação da presente proposta, devendo-se ainda observar os seguintes aspectos:

- a) Observar o disposto no Documento de Área da CAPES, que recomenda que os Mestrados Profissionais indiquem “uma fonte de financiamento e/ou apoio materializada em contratos ou convênios entre a instituição promotora do PPG e instituições dos setores arte e educação, arte e cultura, entre outras, interessadas na formação de seus profissionais ou no apoio à formação de futuros profissionais”.



b) Tendo em vista que a proposta indica a possibilidade de que o trabalho de conclusão seja em formato de “Memorial descritivo-reflexivo do Projeto de Trabalho de Conclusão Final” (p. 33), faz-se necessária a melhor explicitação do mesmo, seja no Regulamento do Curso e/ou nas Ementas das disciplinas de “Estudos Orientados I, II, III e IV”.

c) Sugere-se ampliar a inserção do corpo docente permanente em editais de fomento à pesquisa (apoio à pesquisa, promoção de eventos, apoio a publicação científica, bolsas), em especial junto a agências externas à instituição, como forma de captar recursos e dar visibilidade à produção científica da Unespar, além de atender ao disposto no documento de Área da CAPES.

d) É indicado que seja intensificada a produção docente qualificada, a fim de atender os critérios estabelecidos pelo Documento de Área da CAPES.

É o parecer.

Paranavaí, 12 de Abril de 2016.